

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS à Senhora JESSYKA DE ABREU MIRANDA em razão dos relevantes trabalhos prestados à sociedade cuiabana.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Senhora **JESSYKA DE ABREU MIRANDA** em razão dos relevantes trabalhos prestados à sociedade cuiabana.

JUSTIFICATIVA

A educação, de maneira geral, é de suma importância ao desenvolvimento e crescimento humano. É por meio dela que conseguimos formar melhores profissionais e seres humanos para o futuro. Ela é determinante para elevar o país e o município a níveis melhores de desenvolvimento, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e promovendo a transformação do meio social.

Os responsáveis por transmitir esse conhecimento aos alunos são os educadores, que impactam a vida de crianças, jovens e adultos, possibilitando-os de trilhar o caminho para o sucesso. A docência, como profissão valorosa e magnífica, contribui para a formação e o desenvolvimento do aluno enquanto indivíduo e membro da sociedade.

Pela importância da profissão, e por ser comemorado no dia 15 de outubro o “Dia do Professor” torna-se imprescindível a homenagem àqueles que dedicam seu tempo e trabalho à docência, transmitindo conhecimento e melhorando a vida da sociedade.

Por essa razão, requero a aprovação da presente moção de aplausos, como justo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados à sociedade cuiabana pela Senhora **JESSYKA DE ABREU MIRANDA**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de novembro de 2022.

Diego Guimarães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330036003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

